

Edital 1, de 13 de janeiro de 2021

Convocação ESF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, por meio da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa, TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** os servidores municipais detentores do cargo de Técnico em Enfermagem, lotados na Secretaria de Município da Saúde, interessados e compromissados com a qualidade dos Serviços Públicos prestados à população, a se inscreverem no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para desempenho das atividades junto ao Programa de Saúde da Família (PSF), implantado pela Lei Municipal nº 4721/03 e alterado pelas Leis Municipais nº 5110/08 e nº 5345/10, na categoria funcional de **Técnico em Enfermagem de Saúde da Família**.

Considerando a relevância da atuação das equipes do Programa de Saúde da Família, cujas principais funções incluem, entre outras, avaliar os indicadores de saúde das diferentes áreas do Município, conhecer a realidade das famílias, identificar os problemas de saúde mais comuns, elaborar um plano local para o enfrentamento dos fatores que colocam em risco a saúde, prestar assistência integral, desenvolver processos educativos, realizar visitas domiciliares e trabalhar na prevenção das questões de saúde.

Considerando que a falta de tais profissionais no serviço, pelo período superior a 60 (sessenta) dias, implica em perda de incentivo financeiro do recurso do Bloco da Atenção Básica – conforme vaticina a Política Nacional da Atenção Básica-PNAB (Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017).

Considerando o afastamento temporário de servidores, por motivo de Licença Maternidade da categoria funcional de **Técnico em enfermagem de Saúde da Família**.

Considerando o Ticket nº 42968/2020 e o Oficio nº 33/SMS.

1 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, adolescência, idade adulta e terceira idade), adscrita e sob responsabilidade da equipe de saúde da família, a qual pertence, tendo como princípios o Sistema Único de Saúde e como estratégia a prevenção, a promoção, a reabilitação e busca da autonomia do sujeito.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão de acordo com a Lei Federal nº7498/86 artigos 12 e 15 e Decreto Federal nº 94.406/87 artigo 10, incisos I,II e III e artigo 13, na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7017 · E-mail: atosrh.smg@gmail.com

www.santamaria.rs.gov.br



- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família
- Realizar conjuntamente com a equipe de saúde da família diagnóstico epidemiológico da comunidade a qual está referenciado;
- Atuar em ações de promoção da saúde de relevância e impacto coletivo conjuntamente com a equipe de saúde da família;
- Realizar assistência de internação domiciliar sob supervisão de profissionais médico, enfermeiro ou dentista;
- Auxiliar na organização comunitária, fomentando sua participação e controle social:
- Participar ativamente de atividades de planejamento e avaliação da estratégia de saúde da família:
- Definir, juntamente com a equipe na Unidade de Saúde da Família, as ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentar o sistema de informação regional e estadual nos prazos estipulados;
- Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;
- Participar do gerenciamento da operacionalização da Equipe de Saúde da Família como um todo, visando a melhoria contínua no atendimento e na saúde da comunidade assistida;
- Fomentar a participação comunitária e controle social;
- Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúdedoença da população;
- Atuar juntamente com a equipe no diagnóstico, programação e implementação de atividades segundo critérios de risco a saúde, priorizando solução dos problemas de saúde mais frequentes e assim desenvolver ações focalizadas sobre os grupos de riscos e fatores de risco comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a manutenção de doenças e danos evitáveis, além de identificar lideranças, mapear as redes de serviços de apoio;
- Implementar as diretrizes da Política Nacional de Humanização, incluindo o acolhimento:
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos e utilizar, de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território;
- Trabalhar interdisciplinarmente em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Promover e desenvolver ações intersetoriais, buscando parcerias e integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde, de acordo com prioridade e sob a coordenação da gestão municipal;
- Valorizar os diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos de confiança com ética, compromisso e respeito;
- Promover, estimular e incentivar a participação da comunidade no controle social, no planejamento, na execução e avaliação das ações e assim participação ativa, estruturação e funcionamento dos conselhos locais e municipais de saúde, tendo como instrumentos Lei Orgânica da Saúde 8142/90;
- Prever estoque de todos os insumos para as estratégias e funcionamento da unidade Saúde da Família;



- Desenvolver ações que abranjam todas as fases dos ciclos da vida humana (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), os agravos prioritários e necessidades de saúde de acordo com perfil do território;
- Desenvolver ações de saúde na Estratégia Saúde da Família organizadas, minimamente, conforme a portaria 648/06 que define como áreas estratégicas da Atenção Básica: eliminação da hanseníase, controle da tuberculose, controle da hipertensão, controle da diabetes mellitus, eliminação da desnutrição infantil, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde bucal e promoção de saúde.
- Conhecer e participar da elaboração dos fluxos de referência e contra-referência à atenção secundária e terciária, junto ao gestor municipal, bem como articular com a rede de atenção básica do município, quando a Saúde da Família não for a única estratégia de organização da rede de saúde;
- Desenvolver o acolhimento aos usuários em período integral em espaço apropriado com escuta qualificada da demanda. A partir dessa escuta determinar ações e serviços apropriados, de acordo com as necessidades dos usuários e com os critérios clínicos;
- Realizar atividades da "Sala de Espera", que consiste em atividades realizadas para a população, enquanto está aguarda por seus atendimentos de saúde;
- Identificar processos de violência no meio familiar e aborda-lo de forma integral, organizada, com participação das diferentes áreas e setores e de acordo com os preceitos legais e éticos existentes;
- Realizar visita domiciliar que possibilita conhecer melhor a comunidade, os riscos à saúde, a ampliação do vínculo, etc.; e,
- Incentivar a criação e realizar grupos com ênfase na promoção, prevenção e recuperação/reabilitação em saúde. É necessário ter clareza dos objetivos a serem atingidos, público alvo, critérios de ingresso e da saída dos participantes, frequência e duração dos encontros, escolha do local e dos coordenadores, entre outros.

2 - REQUISITOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES:

Para habilitar-se ao exercício da atividade de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família, o candidato deverá:

- I. Ser servidor público estatutário ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem.
- II. Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias.

3 - DAS VAGAS OFERTADAS: 1 vaga

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Maior tempo de serviço no cargo de Técnico em Enfermagem junto ao Município de Santa Maria.

5- DOS BENEFÍCIOS E PRAZOS:

Os Profissionais do Programa de Estratégia de Saúde da Família, no exercício de suas funções, perceberão a remuneração normal dos respectivos cargos, com suas



gratificações, avanços e adicionais próprios correspondentes à Categoria Funcional e ainda terão direito a uma complementação no valor de R\$ 698,42 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), que deverá corresponder à diferença entre o valor básico e os valores previstos na tabela especificada pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 5110/08 e na Lei Municipal nº 5535/11.

A adesão dos profissionais ao programa PSF, nos termos deste edital, terá validade por tempo determinado:

- Enquanto durar o afastamento do servidor;
- II. Por conveniência e oportunidade da Administração Municipal;
- III. Por iniciativa do servidor.

6 - DA INSCRIÇÃO:

Período de 15 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021.

Orientamos que o procedimento de credenciamento será exclusivamente on-line, dessa maneira, os candidatos deverão encaminhar o formulário, em anexo, digitalizado e assinado, obrigatoriamente no formato Portable Document Format (.pdf).

Após os procedimentos internos, concluída esta etapa, será publicado edital com a classificação dos servidores habilitados, e a convocação informando o prazo para a apresentação e assinatura do Termo de Adesão.

A inscrição do servidor implicará na aceitação explícita dos termos deste Edital e demais condições nele estabelecidas.

7 - DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Serão publicadas no site <u>www.santamaria.gov.br</u>, através de editais, todas as etapas da seleção.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orientamos que não será autorizado qualquer tipo de afastamento, tais como: férias e/ou licenças durante o prazo da Adesão, por tratar-se de substituição.

A Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa, a partir da publicação deste Edital, colocará à disposição dos servidores interessados para esclarecimentos de eventuais dúvidas o telefone 3921-7017 e/ou e-mail atosrh.smg@gmail.com.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM Prefeito Municipal

4

..... 0010-005 · 101.. (55) 5921.7017 · E-IIIdii



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

| | | Santa Ma | aria/RS, de | | de 2021. |
|------------------|--------------------|-------------|---------------------|---------------|------------------|
| | | | | | |
| Eu. | | | | servido | or da Prefeitura |
| | | | itrícula nº | | |
| | | | Civil]; | | |
| | , porta | dor do Ro | G: | , Óı | rgão expedidor |
| , | residente | е | domiciliado | no | endereço: |
| | | | , nº | | , |
| complemento | | , [| Bairro | , C | EP:, |
| | [cidade], _ | ,[Es | tado], venho solici | tar meu cred | lenciamento de |
| acordo com o pre | esente Edital para | a atuar com | o Técnico de Enferr | nagem de Saı | úde da Família. |
| | | | | | |
| Concordo em s | submeter-me a | todas às | disposições consta | antes do alu | dido Edital de |
| Credenciamento | , e das Autorizaç | ões de Serv | iços que serão enca | aminhadas pre | eviamente. |
| | | | | | |
| Nome e Assinatu | ıra: | | | | |
| Contatos Telefôn | icos: | | | | |
| F-mail· | | | | | |

www.santamaria.rs.gov.br